



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Positiva

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral
Nome: Jean Henrique Gerolamo de Mendonça
Dt. 22/03/1978
Genitora: Maria Madalena Gerolamo de Mendonça
Documento CPF: 60337184291, RG: [REDACTED] OAB: 2871
Endereço(s): [REDACTED] Pimenta Bueno - RO, 76970000, Não consta

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 27/07/2026) e PJE, CONSTA, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, registrado em nome da parte acima qualificada o(s) processo(s) abaixo:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2026-G612-FBAK-X1L8-221A**.

FONTE: PJEPG
CLASSIFICAÇÃO REU (Passivo)
PROCESSO: 0001457-32.2015.8.22.0009
DISTRIBUIÇÃO 22/04/2015
CLASSE: 64 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
VARA: Pimenta Bueno - 1ª Vara Cível
ULT.MOV.: 26/01/2018 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância
PARTE AUTORA: [REDACTED] (REPRESENTANTE PROCESSUAL); MPRO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA (AUTOR)

HISTÓRICO DE CLASSES:

HISTÓRICO DE EVENTOS:

SEEU (Base de dados atualizada em: 27/07/2026)

Observações:

O(s) processo(s) consignado(s) nesta certidão não importa(m) necessariamente em restrição para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no site: www.tjro.jus.br

Consultou Pessoas: 8 Pessoas Encontradas: 11 Pessoas Selecionadas: 11 Consultou Processos: 8 Total Processos: 1 Processos Selecionados: 1 Total Processos SiFiltro: 32 Processos SiFiltro Selecionados: 0

Crterios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,171,120,291,63,129,183,302,287,118,97,11037,311,113,119,108,64,112,114,272,229,12088,407,426,151,167,65,172,154,388,282,385,168,241,11398,170,156,66,128,111,157,283,1377,12088,153,300,11957,89,110,152,81,83.



Número: **0001457-32.2015.8.22.0009**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **1ª Câmara Especial**

Órgão julgador: **Gabinete Des. Gilberto Barbosa**

Última distribuição : **26/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Relator: **GILBERTO BARBOSA**

Processo referência: **0001457-32.2015.8.22.0009**

Assuntos: **Violação dos Princípios Administrativos**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONCA (APELANTE)		CIBELE THEREZA BARBOSA RISSARDO (ADVOGADO) HENRIQUE SCARCELHI SEVERINO (ADVOGADO) PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA (ADVOGADO)	
MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS (APELANTE)		LAURO PAULO KLINGELFUS JUNIOR (ADVOGADO) LAURO PAULO KLINGELFUS (ADVOGADO)	
LUIS CARLOS NEVES (APELANTE)		LAURO PAULO KLINGELFUS JUNIOR (ADVOGADO)	
SYLVIO CARLOS DE PAULA (APELANTE)		LAURO PAULO KLINGELFUS JUNIOR (ADVOGADO) FLAVIA FAGUNDES GRAVA (ADVOGADO) MICHELE VANESSA COLONESE MICHELIS (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO (LITISCONSORTE)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA (APELADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
	31/07/2026 13:39	CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ	CERTIDÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
rua José Camacho 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

CERTIDÃO - CESPCE2G/CPE2G/SJ2G/PRESI/TJRO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Bela. Valeska Pricyla Barbosa Sousa, Coordenadora da Especial - CPE/2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Certifica, a pedido da parte interessada: **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, CPF: 603.371.842.91, que em pesquisa realizada nos Sistemas do 2º Grau, foi identificado o seguinte processo que tramita na 1ª Câmara Especial: **Apelação Cível n. 0001457-32.2015.8.22.0009**, que consta como Apelante: Jean Henrique Gerolamo de Mendonça e outros e como Apelado: Ministério Público e Município de Pimenta Bueno, da relatoria do Desembargador Gilberto Barbosa, cujo objeto é Atos de Improbidade Administrativa. Após a sentença que julgou procedente os pedidos iniciais foi interposto recurso de Apelação por Jean Henrique e Outros. Os autos foram distribuídos no 2º Grau em 26/01/2018. Os autos permaneceram suspensos pelo Tema 1199/STJ até 26/12/2022. Após, vistos, relatados e discutidos os autos pelos Desembargadores da 1ª Câmara Especial deste Tribunal de Justiça, em sessão realizada em 22/06/2023, decidiram: **"REJEITADAS AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS DE JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA E SYLVIO CARLOS DE PAULA E RECURSOS PROVIDOS DE MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA SIMÃO E LUÍS CARLOS NEVES, A UNANIMIDADE"**. Na parte dispositiva consta: *"[...] Diante do exposto, dou parcial provimento ao recurso de Jean Henrique Gerolamo de Mendonça e Sylvio Carlos de Paula para excluir da condenação a perda do cargo público e a suspensão dos direitos políticos, mantendo, entretanto, as demais penalidades fixadas. Dou provimento aos recursos de Maria Aparecida de Souza Silva Simão e Luís Carlos Neves, para, com relação a eles, julgar improcedente a pretensão inicial, pois, não se comprovou dolo[...]. Em seguida foram opostos Embargos de Declaração por Jean Henrique que foram acolhidos em parte para corrigir a fundamentação do acórdão em 23/05/2024. Após foi interposto Recurso Especial por Jean Henrique Gerolamo de Mendonça e houve o trânsito em julgado para Sylvio Carlos de Paula, Ministério Público e Município de Pimenta Bueno. O Recurso Especial foi inadmitido em 03/12/2024. Após foi interposto Agravo em Recurso Especial que foi encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça em 29/05/2025. No momento, aguarda retorno de Instância Superior. O referido é verdade e dou fé.*

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2026.

Belª. Valeska Pricyla Barbosa Sousa

Coordenadora da Especial - CPE/2º Grau



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA PRICYLA BARBOSA SOUSA, Coordenador (a)**, em 31/07/2026, às 13:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5838382** e o código CRC **7859E4DB**.

